



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.105/2001 DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULAR IGUAL QUANTIA PARA O
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, NESTOR
SPRICIGO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com
os Artigos 43 e 63 Incisos IV e III, respectivamente, da Lei Orgânica
Municipal, de 05.04.90, faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito
especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço do
seguinte item orçamentário:

01.00 - Hospital Municipal Henrique Lage
01.01 - Hospital Municipal Henrique Lage
2.001 - Manutenção do Hospital Municipal Henrique Lage
3.1.9.0 - Despesas Diversas de CusteioR\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o Artigo anterior correrá por conta de
anulação em igual quantia do seguinte item orçamentário:

01.00 - Hospital Municipal Henrique Lage
01.01 - Hospital Municipal Henrique Lage
2.002 - Manutenção do Hospital Municipal Henrique Lage
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, 21
DE AGOSTO DE 2001.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Publicada
no Mural de Publicação dos Atos Municipais na data supra.


HÉLIO LUIZ BUNN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO